



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

REQ.	571
PED.	8468
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Dispensa de Licitação

Solicitação de compra nº1084

75 JR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças para o veículo **Chevrolet/Montana LS Chassi: 9BGCA80X0FB123169**
Placas IWA9288, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. 20/14/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ALAVANCA DE CÂMBIO	PÇ	01

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo para recebimento das peças é de **02** dias (máximo de 05 dias) contados do(a) **a partir da data do Empenho**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA DAS PEÇAS

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais ou bens.

Faz-se necessário a aquisição da peça acima descrita para a troca da que está em uso no veículo de placas **IWA9288**, porque a mesma não tem mais condições de uso devido o desgaste por conta do uso diário ao longo dos anos em que este veículo é usado no transporte da alimentação escolar, saindo do depósito junto à Secretaria Municipal de Educação e indo à todas as escolas municipais no perímetro urbano e na zona rural de nosso Município.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2050	3.3.90.30.39.00.00	2493	Material para manutenção de veículo
Recurso:	Sal. Educação		

Recebido
27/10/23
filme



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega das peças ou materiais é de **02** dias, contados do (a) **saída do Empenho** em remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(01)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais/bens serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e recebimento **OU** pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

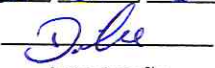
4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **dois (02) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

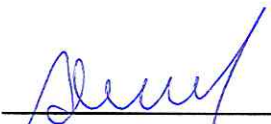
5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, **27 de julho de 2023**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>27/07/23</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>27/07/23</u> .

Autorização


Alexandre Mesquita
Diretor Transporte Escolar


Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretaria Municipal de Educação